

9023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº: 530

Contagem, 14 de maio de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasse de recursos financeiros destinados as despesas de custeio dos caixas escolares do ensino fundamental e infantil, para atender os termos aditivos de urgências referentes às reformas das estruturas das escolas de ensino fundamental e educação infantil, (programa pró-

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado) maio 2020

Término: (estimado) dezembro 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS -67200-5A	104	893	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 2.440.000,00	RESUMIDA (1393) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 2247
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.240.000,00	RESUMIDA (1394) - 1121.12.365.0030.2258 - 445041- FONTE 2247
TOTAL GERAL	R\$ 3.680.000,00	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2020 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DEPENDÊNCIAS DE CUSTEIO.

Contagem, 14 de maio de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente
Secretária Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias



AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 19/05/2020
REUNIÃO 16. ORDINÁRIA

Ilma. Sra. Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento SEPLAN
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

AUTORIZADO CCOAF:
Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 148844-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

PROCOLO Nº: _____
Data: _____
Funcionário: _____

Adriano Henrique de Faria
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

PROV. CCOAF Nº 1088
Marco Antonio Pires



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.067/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.20.102.109/0001-47 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, situada à Rua Padre Antônio Vieira, nº 463, Bairro Jardim Industrial, em Contagem/MG, CEP.32220-130, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Geiselane dos Santos Serafim, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Severiano Martins Pereira, nº.12 BL F APTO 301, Bairro Novo Santa Cruz, portadora do CPF Nº 858.025.226-15 e RG 07427571-0 SSP/RJ, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº067/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 067/2019, no valor de R\$ 1.471,06 (Um mil e quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 179.212,82 (Cento e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC, deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 10 de agosto de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretaria Municipal de Educação


GEISELANE DOS SANTOS SERAFIM
Caixa Escolar PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____







PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM

CNPJ: 20.102.109/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Padre Antônio Vieira Nº: 463 CEP: 32220-130

Bairro: Jardim Industrial Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3363-5204 em.pedrodealcantara@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 341 Nº conta corrente: 13.645-6 Agência/nº: 3096 - Tiradentes

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Geislane dos Santos Serafim

CPF: 858.025.226-15 CI /Orgão Expedidor: 074.275.710 SSP/RJ

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Severiano Martins Pereira Nº: 12/bl.F301 CEP: 30644-206

Bairro: Santa Cruz Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: geiseserafim@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Agosto de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



Sueli Maria Baliza Dias

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

507

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a orientação Jurídica Nº 049/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 1.471,06	Agosto/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.471,06	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a orientação Jurídica Nº 049/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 1.471,06	Agosto/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.471,06	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a orientação Jurídica Nº 049/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 1.471,06	Até 31/01/2021



[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 10 de agosto de 2020



GEISELANE DOS SANTOS SERAFIM

Caixa Escolar Pedro de Alcântara Junior de Contagem

11- APROVAÇÃO

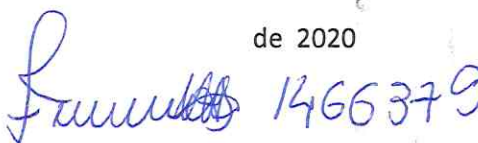
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Eunice Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação





Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de agosto de 2020.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 000032
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
Fiscal: Tiago Mourão de Carvalho – Mat. 1448923

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação NOTIFICA Espólio de Salomão Camargos, Rod. BR-040, Lugar Denominado João Gomes, área de 78.765,00 m², Matrícula Cartório de Registro 44.405, Bairro Milanez, contagem/mg, por execução de parcelamento irregular sem licença concedida pelo Poder Executivo, com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 295/2020 e artigo 8º da Lei Complementar 055/2008 e Lei Federal 6766/79. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a demais sanções administrativas e judiciais.

Alexson Tarcisio C. Rodrigues
Superintendente de Fiscalização Urbana
Mat. 150933-4

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 051/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 25.244,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100- FONTE: 0101
ASSINADO: 10/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 1.471,06 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 10/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





MEMO Nº170/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 23 de julho de 2020.

Aos Senhores
Hilton Aparecido Moreira
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação para a execução de reforma da E.M. Pedro de Alcântara Júnior.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Pedro de Alcântara Junior, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 68.220,91**, conforme licitação já realizada e repasse de recursos realizado no dia **02/12/2019**. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 55.940,72**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$13.751,25**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita do repasse referente a diferença no valor de **R\$ 1.471,06** para custear o presente aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo, o valor total da obra, constando o aditivo, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades na realização da prestação de contas, bem como, providenciar o repasse supramencionado. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 17/07/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 23/07/2020, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708





MEMO Nº134/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 15 de junho de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Pedro de Alcântara Júnior e a empresa Innovative Construtora Ltda.


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Pedro de Alcântara Júnior e a empresa Innovative Construtora Ltda.

Para tanto, encaminhamos o ofício oriundo da empresa executora da reforma, com a solicitação de aditivo contratual, a fim de que a empresa possa executar serviços de alvenaria de vedação para parte do muro que está caindo, fornecer e assentar bancadas nos banheiros dos estudantes e instalar canaletas próximo a área da educação infantil. Anexo ao ofício, foi encaminhada a Tabela Estimativa de Custos, com memória de cálculo, com os levantamos necessários, cujo valor total é de R\$ 13.751,25.

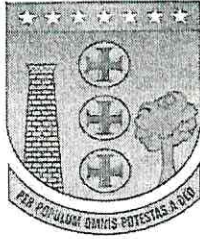
Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.


SILVINEI RODRIGUES BRAGA
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1514708





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Orientação Jurídica Nº 049/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 17 de julho de 2020

Ao Senhor
Silvinei Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: Resposta ao Ofício nº 001/2020 da Empresa Innovative

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Presidente da **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior**, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior** e a empresa **Innovative Construtora Ltda-ME**.

A **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior**, localizada na Rua Padre Antônio Vieira, nº 463, Bairro Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 30640-240 solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **Reforma dos banheiros/construção da rede pluvial e de esgoto (no pátio e refeitório)** da Escola Municipal Pedro de Alcântara, localizada na Rua Padre Antônio Vieira, nº 463, Bairro Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 30640-240.

Solicita o aditamento de **R\$ 13.751,25 (Treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior** se torna plausível, conforme as planilhas de aditivo apresentada pela empresa.





É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior** e a empresa **Innovative Construtora Ltda-ME**, situada na Rua Laudelina Carneiro, nº 175, Bairro Braunas, Belo Horizonte-MG, CEP: 31370-260, no valor de **R\$ 55.940,72 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.

A empresa **Innovative Construtora Ltda-ME** apresentou justificativa plausível em sua solicitação (conforme anexo) de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da **Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior**. Solicita o aditamento de **R\$ 13.751,25 (Treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **24,58%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

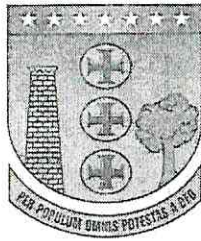
Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação







Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior foi de R\$ 68.220,91 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavo). A empresa Innovative Construtora Ltda-ME ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 55.940,72 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 12.280,19 (Doze mil, duzentos e oitenta reais e dezenove centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 13.751,25 (Treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Logo para que o aditivo se concretize, a SEDUC deverá repassar o valor de R\$ 1.471,06 (Mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos) para a Caixa Escolar Pedro de Alcântara Júnior.



Ofício 001/2020

Belo horizonte, 08 de junho 2020

À

Prefeitura Municipal de Contagem
Escola Pedro De Alcantra
Att: Secretaria de Educação
Att: Sra. Secretária Suely Baliza
Att: Sr. Secretário Adjunto Sergio Mendes
C/C Silvinei Braga
C/C: Sr Diretor (a)

Ref: CARTA CONVITE Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2019

A INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.096.699/0001, sediada na rua Laudelina Carneiro 143- Enxada das Garças, CEP 31.370-260, na cidade de Belo Horizonte- MG, vendedora do processo licitatório supracitado, conforme a Audiência do dia 29/11/2019, vem através de sua representante legal, Sra. Sibeles de Fatima Neiva Miranda, CPF 098.920.246-13, RG MG 5.080.085, solicitar:

O aditamento de serviços no valor de treze mil seiscentos setecentos cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos (R\$13.751,25), conforme planilhas e ofício anexados, referentes aos serviços contratados administrativo nº001/2020, que tem como objetivo: Substituição do piso escorregadio por piso nivelado com cerâmica antiaderente, cobertura da entrada da escola e substituição e calhas.

Tal aditamento se faz necessário, visto que sem tal recurso a reforma por ora em andamento atenderá apenas parcialmente as necessidades da comunidade escolar.

Certos da compreensão dos responsáveis por tal demanda, aguardamos o deferimento do nosso pedido.

Atenciosamente,



Sibeles de Fatima Neiva Miranda
INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA
Diretora sócia



INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCANTARA

OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS/CONSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL E DE ESGOTO (NO PÁTIO E REFEITÓRIO).

REFERÊNCIAS:	SUDECAP / SETOP DESONERADO 04/2019	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO					TOTAL DO ITEM (R\$)	BDI = 31,48%	
						X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.			QTD.
1		INSTALAÇÃO DA OBRA											
01.03.02		PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	201,36	264,75	3		2,7	8,10	8,10	8,10	2.144,48	
01.04.02		COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME PBH	M	65,35	85,92				25,00	25,00		2.148,00	
ED-9076		Proteção prevenção de acidentes FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	12,00	15,78					16,00		252,48	
ED-9077		Serviços em altura - refeitório MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	6,82	8,97					16,00		143,52	
		Serviços em altura - refeitório							16,00	16,00		4.688,48	
		TOTAL DO ITEM 01											
		REMOÇÕES DO BANHEIRO -- EDUCAÇÃO INFANTIL											
02.21		REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS											
02.21.01		LOUÇAS (vasos sanitários e saboneteiras)	UN	43,52	57,22	4,00				4,00		228,88	
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
02.14		DEMOLIÇÃO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	74,36	97,77	4,00	0,30	0,10	2,28	0,27	0,27	26,75	
02.09		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO											
02.09.03		CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	12,46	16,38	4,00	0,30	2,28	2,74	2,74	2,74	44,82	
02.21.04		METAIS ESPECIAIS (VALVULA DE DESCARGA, CAIXA SILEN Banheiro masculino (torneira)	UN	9,45	12,42	1,00			1,00	1,00	1,00	12,42	
02.10		DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO											
02.10.03		CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	9,69	12,74	2,00	2,00	2,00	8,00	8,00	8,00	101,92	
		TOTAL DO ITEM 14										414,79	



Handwritten signature

15.04.05	E= 2,0 CM contrapiso para a cozinha	M2	24,08	31,66	1						27,00	27,00	854,82
15.17	PISO CERAMICO												
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE piso para a cozinha	M2	69,00	90,72	1						27,00	27,00	2.449,44
	TOTAL DO ITEM 15				1								3.304,26
	REPARO DA REDE PLUVIAL ENTRE AS QUADRAS												
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES												
02.13	DEMOLICAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO												
02.13.01	SIMPLES - MANUAL Demolição para instalação de novas canaletas	M3	171,20	225,09	1	21	0,2	0,1	0,1	0,42			94,54
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO												
02.26.01	DMT <= 50,0 M (empol. 1,6) concreto demolido	M3	18,24	23,98	1	21	0,2	0,1	0,1	0,42			16,11
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA												
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	220	289,26	1						1,00		289,26
	TOTAL DO ITEM 02				1								399,91
19	DRENAGEM												
19.31	CANALETA - PADRAO SUDECAP												
19.31.01	TIPO 2 - D= 200 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO E GRELHA	M	173,46	228,07	1	21					21,00		4.789,47
	TOTAL DO ITEM 19				1								4.789,47
02	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA												
02.13	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES												
02.13.01	DEMOLICAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO Demolição da caixa de gordura	M3	171,20	225,09	0,5	0,8	0,8	0,5	0,5	0,16			36,01
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO												
02.26.01	DMT <= 50,0 M (empol. 1,6) concreto demolido	M3	18,24	23,98	0,5	0,8	0,8	0,5	0,5	0,16			6,14
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA												
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	220	289,26	1						1,00		289,26
	TOTAL DO ITEM 02				1								331,41
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA, INCENDIO E GAS												
10.35	CAIXA E RALO												
10.35.70	CAIXA DE GORDURA PRE-FABRICADA DUPLA D=600MMX800MM	UN	164,77	216,64	1						1		216,64
	TOTAL DO ITEM 10				1								216,64



89

ENC: Aditivo da Caixa Escolar Pedro de Alcântara

Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>

Qui, 23/07/2020 15:24

Para: Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Hilton Aparecido Moreira <hilton.moreira@contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (3 MB)

Orientação Jurídica 49.pdf; Aditivo de contrato - Pedro de Alcântara.doc;

Prezados, boa tarde!

Segue a Orientação Jurídica referente ao aditivo da licitação da E.M. Pedro de Alcântara Junior, para as devidas providencias.

Att.:

Renata S. Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

De: Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2020 15:03

Para: em.pedrodealcantara@edu.contagem.mg.gov.br
<em.pedrodealcantara@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>; Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>; Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>

Assunto: Aditivo da Caixa Escolar Pedro de Alcântara

Prezados(a),

Seguem, em anexos, a Orientação Jurídica e o Aditivo, conforme solicitado.

Att.,



Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação
Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG
(31) 3352-5415

